

Lei Nº 397/73.

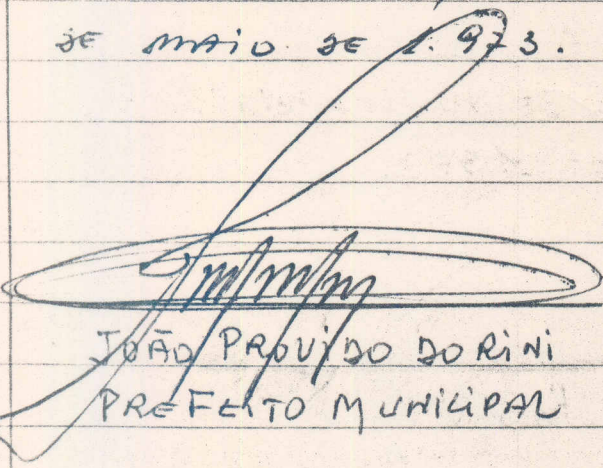
Minúcula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial.

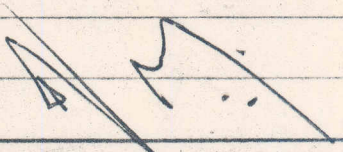
Faço saber que a Câmara Municipal de Manguelirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial que se fizer necessário, para as despesas decorrentes de aposentadoria de funcionários que por ventura venham completar o tempo de serviço de acordo com a Lei Municipal 382/72, que institui o "Estatuto dos Funcionários - Municipais" e também as Constituições Estadual e Federal.

ART. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Manguelirinha, Gabinete do Prefeito, em 21 de maio de 1973.


JOÃO PROVIDO DORINI
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO M. BAPTISTA
SECRETARIO